TERMO DE ACORDO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Por este instrumento, de um lado a EMPRESA EXEMPLO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº
77.777.777/0001-91, com sede na GETULIO VARGAS, denominada EMPREGADORA, e de outro
lado o(a) empregado(a) JOÃO DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 111.111.111-11, e portador(a)
da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 1236, Série 001, declaram para os devidos fins que,
na forma do artigo 484-A da CLT, decidem por acordo e mútuo consentimento encerrar nesta data o
contrato de trabalho vigente desde 03/12/2018.
·

O empregado declara estar ciente de que terá 30 dias de aviso prévio trabalhado. A indenização sobre o saldo do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, prevista no § 10 do art. 18 da Lei no 8.036, de 11 de maio de 1990, será pago pela metade. E na integralidade, serão pagas as demais verbas trabalhistas.

Declara ainda o empregado ter ciência de que não terá direito ao seguro desemprego, e que poderá sacar na proporção de oitenta por cento o saldo do seu Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Neste ato o(a) empregado(a) entrega sua CTPS para realização das devidas anotações de baixa.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

	CRICIUMA, 13 de Agosto de 2020.
EMPREGADORA	
EMPREGADO	Responsável Legal (quando menor)
1a Testemunha	